

Araputanga/MT, 18 de março de 2025.

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONCEDENTE**

**VIVIANE SEBEN MARQUEZINI PRESIDENTE DA APADA CONVENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º  
145/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 145/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A **R. S. DE SOUZA**.

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, N.º 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enilson de Araujo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G n.º XX55XXX-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob n.º XXX.499.XXX-20, residente a [PROTEGIDO PELA LEI LGPD], neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro ladoa empresaempresa **R. S. DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 49.733.160/0001-39, com sede Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, Indavaí/MT, CEP: 78.260-000, telefone (65) 9 9961 - 6068, e-mail: rodrigo-marreta@live.com, neste ato representado pelo seu procurador **Sr. Gercino Ferreira Almandes**, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG n.º XX115XXX SSP/MT e inscrito CPF n.º XXX.556.XXX-77, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de execução de obra, com base no Processo de **Tomada de Preços n.º 012/2023** que se regerá pelos termos da Lei n.º 8.666/93 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1.O presente contrato tem como objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica para Execução da Obra de Construção de Portal de Entrada da Cidade no Município de Araputanga/MT, conforme Contrato de Repasse n.º 914521/2021/MTUR/CAIXA, tendo em vista que a Tomada de Preços n.º 002/2023, foi rescindida por descumprimento contratual da empresa vencedora**, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro constante no processo licitatório Tomada de Preços n.º 012/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO**

2.1 - **Adita-se a vigência da execução da obra, que era de até 08/08/2024, prorrogando-se para 04/02/2025 e a vigência do contrato, que era de até 31/12/2024, prorrogando-se para 29/06/2025.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 - **Fica justificado o presente ato conforme, justificativa da área técnica de engenharia.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1 - **Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.**

4.2 - E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Araputanga/ MT, 06 de agosto de 2024.

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

**PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**R. S. DE SOUZA**

CNPJ n.º 49.733.160/0001-39

**Sr. Gercino Ferreira Almandes**

**CONTRATADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024**

O **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - MT**, por meio do Prefeito, em exercício, Senhor **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados mediante o resultado final homologado por meio do Edital Complementar n.º 002/2024, publicado em 27/12/2024 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM –, destinado à contratação para o exercício funcional temporário no Município de Arenápolis - MT.

1. Para que compareçam no Departamento Pessoal vinculado a Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Presidente Costa e Silva, 105/ E, esquina com a Rua Castelo Branco – Vila Nova, Fone: (65) 3343 -1105, CEP 78.420-000 – Arenápolis - MT, conforme abaixo relacionados:

**CARGO: MERENDEIRA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NATALIA REGINA TRINDADE DA SILVA	13º

**CARGO: VIGIA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DANILO DOS SANTOS RODRIGUES	7º

2. Os candidatos deverão apresentar os originais e entregar as cópias dos documentos constantes neste Edital no Anexo I, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis das 07h00 às 11h00 e 13:00 às 17:00, no Departamento de Recursos Humanos.

3. Para a realização dos exames; do ASO e Atestado de Sanidade Física e Mental, o candidato aprovado, conforme lista acima, deverá agendar junto ao Departamento de Recursos Humanos.

4. Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o (a) candidato (a) aprovado (a) que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Município de Arenápolis - MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Fica obrigada a publicação deste edital de Convocação no Site Oficial do Município de Arenápolis - MT.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

**EDERSON FIGUEIREDO**

Prefeita do Município de Arenápolis - MT

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO I**

**DA DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE**

Para efeito de posse, o candidato aprovado ou classificado, e convocado, FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PERICIAL, devendo apresentar o resultado dos seguintes exames:

#### I- Exames:

- 1) Hemograma Completo;
- 2) Glicemia;

#### II- Documentação necessária no Ato da Posse:

No ato da Posse, deve ser apresentada a documentação abaixo:

Cartão de Identificação do Contribuinte(CPF) com nome atualizado; Cédula de Identidade(RG) com nome atualizado; PIS/PASEP/NIT Cartão do SUS Título de Eleitor; Certificado de Reservista ou Dispensa Carteira Nacional de habilitação (CNH) (conforme o cargo); Cópia de Carteira de Trabalho (página do último contrato de trabalho e página em branco, ou somente página em branco para quem nunca teve carteira assinada); Certidão de Casamento ou Nascimento; CPF, RG e Cartão SUS do Cônjuge, Companheiro (a). CPF (obrigatório), RG (se tiver) e Cartão SUS dos filhos menores de 21 anos Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso); Atestado de Vacinação dos filhos menores de 07 anos Comprovante de Escolaridade (conforme cargo) e outras exigências que fizerem necessárias no Edital do Processo Seletivo Simplificado; Comprovante de residência atualizado; Declaração de Bens; Declaração de não acumulo de Cargo público; Nº de conta junto ao Banco SICCOB, aos aprovados nas Secretarias respectivas; Secretaria de Administração, Transporte e Infraestrutura, Saúde e Bem Estar Social. Nº de conta junto ao Banco do Brasil, aos aprovados na Secretaria de Educação. Carteira do Registro no Conselho (conforme o cargo); ASO e Atestado de Sanidade Física e Mental emitido por médico(a) da rede Municipal de Saúde.

#### III- Certidões:

Certidão de Regularidade do Conselho de Classe (conforme o cargo); Certidão de Negativa Criminal Fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Arenápolis - MT ou do domicílio do candidato nos últimos cinco anos, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado), conforme link a seguir: 1º GRAU (<https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau>) e 2º GRAU (<https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo-grau?opcaoCertidao=1>) Certidões de quitação com a Fazenda Pública Municipal; (Retirada no setor de Tributos da Prefeitura Municipal) Certidão de Quitação Eleitoral, conforme link a seguir (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>)

#### IV- Qualificação Cadastral do e-Social:

Acessar o site [e-social.gov.br](http://e-social.gov.br)/clique em consulta qualificação cadastral/consulta qualificação cadastral online/consulta online/digite seu nome

completo atual/data de nascimento/CPF/PIS/PASEP. Após clique em adicionar/digite os caracteres especiais/verifique o resultado da pesquisa. Se os dados estiverem corretos basta imprimir este resultado e anexar a documentação para a posse. Se os dados estão inconsistentes será necessário regularizar a inconsistência, basta seguir a orientação e procurar o órgão indicado; Regularizar seu nome CPF: dirija se aos correios munidos de RG, CPF, título de eleitor e certidão de casamento (taxa de R\$ 7,00); ou acesse o site da Receita Federal, deverá fazê-lo o mais rápido possível. Regularizar CPF/data de nascimento na Caixa ou Banco do Brasil: procure o banco indicado na orientação. Regularizar nome ou CPF ou INSS: vá pessoalmente à agência e converse com o atendente, leve o resultado de sua pesquisa no e-Social, para facilitar o atendimento. Importante: não será dada posse ao candidato com documentos irregulares junto ao e-Social, por isso fique atento aos prazos e regularize o mais rápido possível.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 18.528/2025

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Requerido no Protocolo nº 0431-2025 e Atestado Médico;

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, licença por **01 (um) dia por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora Sra. **DEBORA RAQUEL SOUZA GOMES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29896\*\*\* SSP/MT e inscrito sob o CPF sob o nº. \*\*\*.653.44\*\*\*, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de atestado médico (anexo), a partir do dia 18/03/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 20 dias de março de 2025.

#### SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

#### CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO Nº 031/2025

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2023, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

**SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;**

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação Básica nº 001/2023, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação – SME, no dia 21/03/2025, às 8:00 horas para atribuição de funções e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.